MENSAGEM Nº 29/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, visando alterar dispositivo da Lei nº 6.204, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a desafetação e autoriza a doação do imóvel urbano ao Estado do Paraná para a edificação do Centro de Socioeducação (CENSE) no Município de Pato Branco.

A alteração ora proposta tem como objetivo corrigir a redação do art. 1º da referida Lei, pois o Município é proprietário de apenas parte do imóvel, não sendo possível doar a totalidade da área, conforme autorizado pela Lei nº 6.204, de 21 de dezembro de 2023.

Serão doados apenas 17.389,61 m^2 da área total da Matrícula nº 17.154, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, correspondendo à totalidade da área pertencente ao Município de Pato Branco.

Considerando que a averbação da referida doação na matrícula do imóvel só será possível após a alteração da Lei e tendo em vista a urgência já demonstrada através da Mensagem nº 79/2023, anexa ao Projeto de Lei nº 211/2023, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, bem como a **convocação de sessões extraordinárias**, se necessário, em atenção ao disposto nos arts. 27, III, e 47, XVII, da Lei Orgânica Municipal[1], e no art. 99[2], do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto e considerando o interesse público que reveste a matéria, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

[1] Art. 27. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente ou de interesse público relevante: (...)
III - pelo Prefeito Municipal.

Art. 47. Compete ao Prefeito: (...)
XVII - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;

[2] Art. 99. As sessões extraordinárias serão realizadas em qualquer dia da semana, a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias, observado o disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9285-7888 e informe o código 0DF4-492D-9285-7888

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Altera dispositivo da Lei nº 6.204, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a desafetação e autoriza a doação do imóvel urbano ao Estado do Paraná para a edificação do Centro de Socioeducação (CENSE) no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.204, de 21 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetado de sua condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominical, parte do imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 1679, localizado no Município de Pato Branco, com área de 17.389,61 m^2, de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 17.154, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com a Estrada Municipal por uma distância de 188,20 m e azimute 83º59'00''; LESTE, confronta com a área de domínio da BR 158/373, por uma distância de 94,29 m e azimute 179º59'21''; SUL, confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 1679, por uma distância de 182,72 m e azimute 263º43'05''; OESTE, confronta com a propriedade de Vilson Batista dos Santos, por uma distância de 94,52 m e azimute 358º37'33''." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9285-7888 e informe o código 0DF4-492D-9285-7888
ICP Brasil

Memorial Descritivo

O presente memorial descritivo refere-se ao Lote 01 da Quadra 1679, matrícula 17.154 do 2°Of., com área de 17.389,61 m². Assim dentro dos seguintes limites e confrontações:

Lote 01 da Quadra 1679, com área de 17.389,61 m², sem benfeitorias:

NORTE confronta com a Estrada Municipal por uma distância de 188,20 m e Az 83°59'00".

LESTE confronta com a área de domínio da BR 158/373 por uma distância de 94,29 m e Az 179°59'21".

SUL confronta com o Lote 02 da Quadra 1679 por uma distância de 182,72 m e Az 263°43'05".

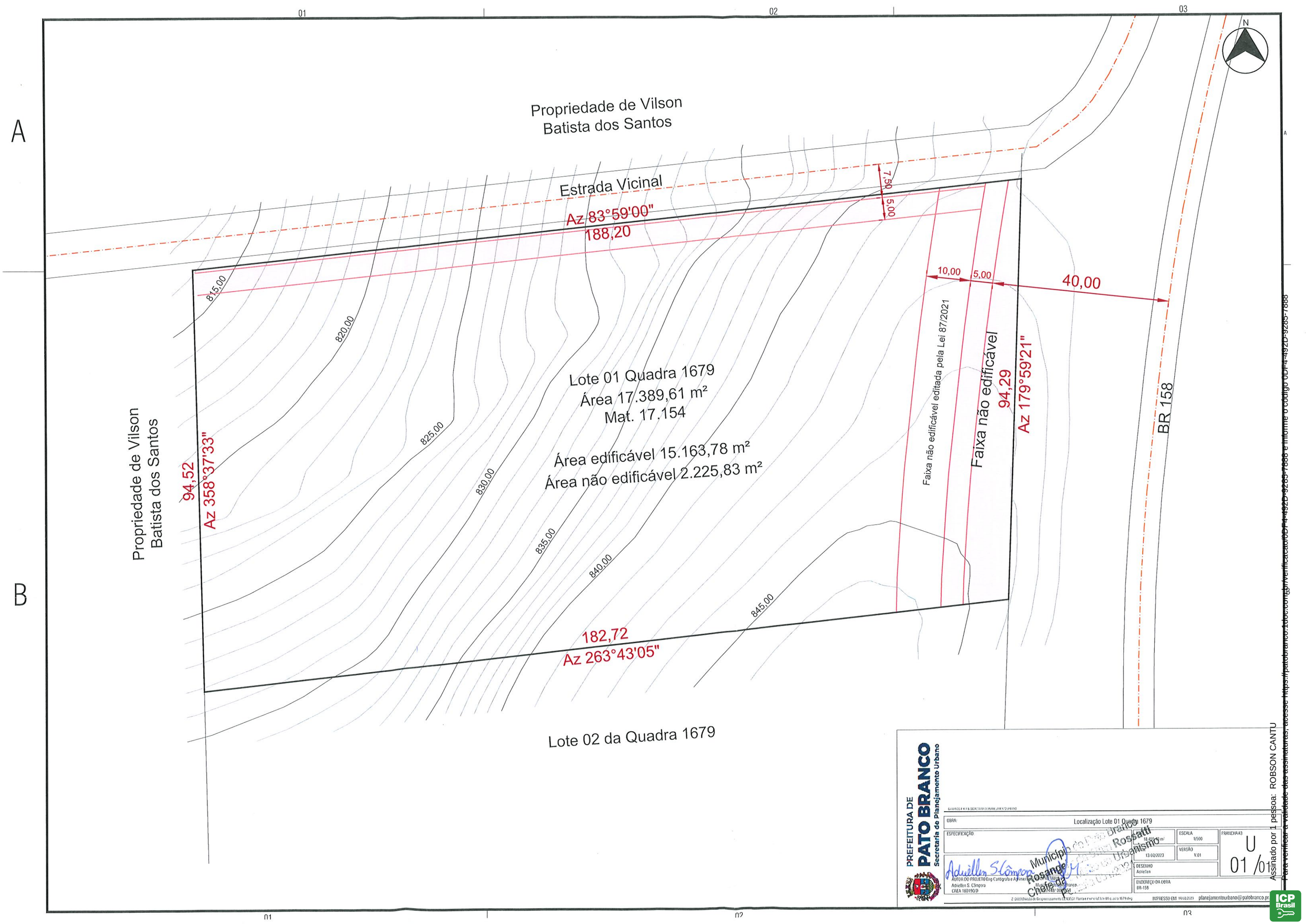
OESTE confronta com a propriedade de Vilson Batista dos Santos por uma distância de 94,52 m e Az 358°37'33".

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023.

Adriellen Simionato Câmpara
CREA-PR 180190/D
Engenheira Cartógrafa e Agrimensora

Município de Pato Branco
CNPJ: 76.995.448/0001-54
Proprietário

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9285-7888 e informe o código 0DF4-492D-9285-7888


01
02
03
A
B
N
Propriedade de Vilson
Batista dos Santos
Estrada Vicinal
Az 83°59'00"
188,20
7,50
5,00
10,00
5,00
40,00
815,00
820,00
825,00
830,00
835,00
840,00
845,00
Lote 01 Quadra 1679
Área 17.389,61 m²
Mat. 17.154
Área edificável 15.163,78 m²
Área não edificável 2.225,83 m²
Faixa não edificável editada pela Lei 87/2021
Faixa não edificável
94,29
Az 179°59'21"
BR 158
Propriedade de Vilson
Batista dos Santos
94,52
Az 358°37'33"
182,72
Az 263°43'05"
Lote 02 da Quadra 1679
PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano
OBRA:
Localização Lote 01 Quadra 1679
ESPECIFICAÇÃO:
ESCALA
1/500
FRANCHA A3
U
01 /01
VERSÃO
V.01
13/02/2023
DESENHO
Achellen
AUTOR DO PROJETO Eng Cartógrafo e Agrimensor
Achellen S. Cimpeva
CREA 180190-D
ENDEREÇO DA OBRA
BR-158
IMPRESSO EM 14/02/2023
planejamentourbano@patobranco.pr
Rosangela Rossatti
Chefe do Departamento de Urbanismo
Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9265-7668 e informe o código 0DF4-492D-9265-7668

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 17.154 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/04/2024 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL — FICHA 1

MATRÍCULA N.º 17.154 — RUBRICA

CNM: 080234.2.0017154-19

10 de junho de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 - Quadra nº 1679, situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **18.455,43m²** (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, confronta com a estrada do Lote 42, do Núcleo Bom Retiro, medindo 188,54m; **SUL**: Por linha seca, confronta com o lote 02 da quadra 1679, medindo 182,72m; **LESTE**: Por linha seca, confronta-se com a BR 158/373 medindo 100,00m; **OESTE**: Por linha seca, confronta-se com terras de Vilson Batista dos Santos, medindo 100,20m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Públicos de 13.06.2008, Lº 238, às fls. 07/08, do 2º Tab. Local; 09.10.2009, Lº 262, às fls. 28/42, da 1ª Serventia Notarial de Pato Branco - PR e 23.02.2011, Lº 288, às fls. 67/88, do 2º Tab. Local. Do imóvel acima a área 2.227,75m² são de "área não edificável" devido ao afastamento da BR; O imóvel acima fica assim dividido: *94,224897%, ou sejam 17.389,61m², pertencem ao Município de Pato Branco – PR; (onde 2.331,24m² são de área de Reserva Municipal do Loteamento Novo Lar II; 3.412,75m² de Reserva Legal do Loteamento Bela Vista II e 11.645,62m², referente a futuros loteamentos); 1,16%, ou sejam 213,164m², pertencem à Valmir Tartari e sua Esposa; 2,31%, ou sejam, 426,328m² pertencem à Erides Maria Leonardi Motta e 2,31%, ou sejam, 426,328m², pertencem à Vermoehlen & Vermoehlen Ltda – ME.*

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR; **VALMIR TARTARI**, e sua esposa **MARISTELA TARTARI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele**, correto de imóveis, RG nº 6.601.068-6 SSP-PR e CPF nº 604.464.631-91, ela, comerciante, RG nº 5.666.934-5 SSP-PR e CPF nº 805.148.639-00; residentes e domiciliados à Rua Pedro Ramires de Mello, 1144, Centro, em Pato Branco-PR; **ERIDES MARIA LEONARDI MOTTA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.072.057-1 SSP-PR e CPF/MF nº 479.144.759-04, residente e domiciliada à Rua Pedro Ramires de Mello, 21, Aptº 302, Centro, em Pato Branco-PR; e **VERMOEHLEN & VERMOEHLEN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.983.949/0001-49, com sede a Rodovia PRT 280, KM 146, em Vitorino - PR;

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.1, 3, AV.4 e 5 - 12.332, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 53.235, Pato Branco – PR, 07/0/2011.

AV.01 - 17.154 - Prot. nº 53.679 - 15/07/2011 – Através de Escritura Publica Declaratória, Publico de 12.07.2011, L. 295, fls. 138, do 2º Tabelionato Local, onde o Município de Pato Branco – PR, pessoa Jurídica de direito publico interno, CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, *declara que a área de 5.283,70m², passará a ser Reserva Municipal do Loteamento Campo Seguro IV*, e a área de 6.361,92m², continuará a ser para futuros loteamentos. Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco – PR, -18/07/2011.

AV.02 - 17.154 - 22.07.2011 - Procedo esta averbação para constar que parte da área da presente, com *3.412,75m²* de propriedade do Município de Pato Branco, é área de **RESERVA MUNICIPAL** do Loteamento Bela Vista II, e não como constou-se por ocasião da abertura da presente. Fica fazendo parte integrante da matricula. Dou fé. Pato Branco – PR, 22/07/2011.

AV.03 - 17.154 - Prot. 53.793 - 25/07/2011 – Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Declaratória, de 22.07.2011, Lº 296, às fls. 95, do 2º Tabelionato Local, para constar que a área de *1.038,95m²*, de propriedade do Município de Pato Branco – PR, passará a ser Reserva Municipal, do Loteamento Bella Vista II, totalizando a área de ***4.451,70m²***, de Reserva Municipal, e ainda, que a área de 5.322,97m², de propriedade do Município de Pato Branco – PR, continuará sendo para futuros loteamentos. Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco - PR, 25.07.2011.

AV.04 - 17.154 - Prot. 55.393 - 04/11/2011 - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública Declaratória de 04.11.2011, lavrada no Lº 302, às fls. 68, do 2º Tab. Local, para constar a alteração da denominação do Loteamento Bela Vista II, que passou a denominar-se "**LOTEAMENTO BELA VISTA III**". Dou fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – PR, 04/11/2011.

AV.05 - 17.154 - Prot. 55.947 - 13/12/2011 - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública Declaratória, de 07.12.2011, L. 304, às fls. 021, do 2º Tabelionato Local, onde o Município de Pato Branco – PR, declara que a área de *2.331,24m²*, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar II*; *3.412,75m²* passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Bela Vista II*; 11.645,62m², para futuros loteamentos, e a área remanescente de *5.322,97m²*, referente a futuros loteamentos,

MATRÍCULA Nº 17.154

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9285-7888 e informe o código 0DF4-492D-9285-7888

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 17.154 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/04/2024 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

CONTINUAÇÃO

passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar III* . Dou fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco – PR, 19/12/2011.

AV.06 - 17.154 - Prot. 56.159 - 29/12/2011 – **Re-Ratificação** - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no Lº 304, às fls. 200, do 2º Tabelionato Local, para constar que referente a AV.5 - 17.154, onde se lê onde "o Municipio de Pato Branco – PR, declara que a área de *2.331,24m²*, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar II*; *3.412,75m²* passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Bela Vista II*; 11.645,62m², para futuros loteamentos, e a área remanescente de *5.322,97m²*, referente a futuros loteamentos, passará a ser Reserva Municipal do *Loteamento Novo Lar III*", na realidade o correto é: "*a área de **2.331,24m²** são de área de Reserva Municipal do **Loteamento Novo Lar II**; **5.283,70m²**, são de Reserva Municipal do **Loteamento Campo Seguro IV**; **4.451,70m²** de Reserva Municipal do **Loteamento Bela Vista III** e **5.322,97m²** de Reserva Municipal do **Loteamento Novo Lar III***". Ratificam-se em todas as demais partes. Dou Fé. 630 VRC. R$ 88,83. Pato Branco - PR, 29.12.2011.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
24 DE ABRIL DE 2024

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

CNM: 080234.2.0017454-19

FUNARPEN

UE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.K53qv.ckZA
T-UefVC.F930q
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 102.061 - Data do pedido: 24/04/2024 - Data da emissão: 24/04/2024 - Hora da emissão: 10:44 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$38,55 (139VRCs); Funrejus R$9,64 (35VRCs); ISS R$1,16 (4VRCs); FUNDEP R$1,93 (7VRCs); Selo R$8,00 (29VRCs); Buscas: R$5,40 (12VRCs) = Total: R$64,68.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9285-7888 e informe o código 0DF4-492D-9285-7888

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DF4-492D-9285-7888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 24/04/2024 14:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DF4-492D-9285-7888